



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014

Aos 13 de agosto de 2014, às 14h45, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência da Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Coordenadora da 1ª CCR), com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Humberto Jacques de Medeiros (Titular da 1ª CCR) a partir do item 6, Raquel Elias Ferreira Dodge (Titular da 2ª CCR), José Adonis Callou de Araújo Sá (Titular da 2ª CCR) até o item 19, José Bonifácio Borges de Andrada (Coordenador da 2ª CCR) até o item 17, Roberto Luís Oppermann Thomé (Titular de 3ª CCR), José Elaeres Marques Teixeira (Coordenador da 3ª CCR), Nívio de Freitas Silva Filho (Titular da 4ª CCR), Maria Caetana Cintra Santos (Suplente da 4ª CCR) até o item 10, Denise Vinci Tulio (Titular da 5ª CCR) até o item 17, Ana Borges Coelho Santos (Titular da 5ª CCR), Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (Coordenador da 5ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira (Coordenadora da 6ª CCR) a partir do item 3, Luciano Mariz Maia (Titular da 6ª CCR), Mario Luiz Bonsaglia (Coordenador da 7ª CCR), Carlos Frederico Santos (Titular da 7ª CCR) e Mônica Nicida Garcia (Titular da 7ª CCR). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eitel Santiago de Brito Pereira (Titular da 1ª CCR), Haroldo Ferraz da Nóbrega (Suplente da 1ª CCR), Sady d'Assumpção Torres Filho (Titular da 3ª CCR), Alcides Martins (Suplente da 3ª CCR), Sandra Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Fátima Aparecida de Souza Borghi (Titular da 4ª CCR) e João Akira Omoto (Titular da 6ª CCR). **1) Constatada a existência de quorum com a presença de dezesseis integrantes do Conselho Institucional, e considerando a extensão da pauta, a Senhora Presidente ressaltou a importância de dar agilidade ao julgamento dos processos que demandam uma definição da atribuição do Ministério Público Federal; comentou que a Resolução CSMPF nº 148, que dispõe sobre a estrutura de organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, teve repercussões relevantes com relação ao Conselho Institucional, e sugeriu avaliarem a possibilidade de elaborar uma proposta de alteração do Regimento Interno do CIMPF abordando pontos como:** a) presença da PFDC como integrante do colegiado; b) Reuniões de Coordenação; c) datas e elaboração da pauta das reuniões; **2) Indicada Comissão composta pelos Subprocuradores-Gerais da República ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, DENISE VINCI TULIO, ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ, MÔNICA NICIDA GARCIA e JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, para elaborar a proposta de alteração do Regimento do Conselho Institucional do Ministério Público Federal. 3) A Senhora Presidente convidou o Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá para Secretário ad hoc. 4) A Conselheira Raquel Dodge solicitou esclarecimentos quanto aos critérios utilizados para formação da pauta, pois havia observado que não estava por ordem**

A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'C' or a similar symbol, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.


numérica nem por data de distribuição no CIMPF e que anteriormente, a pauta era ordenada por data de distribuição, ou seja, os processos mais antigos eram sempre os primeiros da pauta. **A Senhora Presidente** informou que, com o objetivo de agilizar o julgamento, solicitou que os itens da pauta fossem agrupados por títulos: PEDIDO DE VISTA, CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES, RECURSOS EM DECLÍNIO, DECLÍNIO, RECURSOS EM CONFLITOS e RECURSOS EM ARQUIVAMENTO, mantendo a data e a sequência da distribuição em cada grupo. **A Conselheira Raquel Dodge** propôs deliberar sobre esses critérios porque cabe ao próprio colegiado indicar a ordem mais apropriada considerando sobretudo a necessidade de realizar o trabalho com celeridade e evitar a prescrição. **A Conselheira Mônica Nicida** sugeriu que essas questões práticas como os critérios de pauta, a ordem de votação e mesmo a eventual possibilidade de inclusão em pauta com antecedência, apresentar votos, constem do próprio Regimento Interno assim como nos Regimentos dos Tribunais. Ficaria estabelecido que cada membro apresente o seu voto antecipadamente, fixar prazo para pautar os processos. Essa medida facilitará até a votação porque se todos analisarem os votos antes, o julgamento dos processos será mais rápido. **Após longo debate e considerando a extensão da pauta, como já havia falado a Senhora Presidente, os Senhores Conselheiros concluíram que o tema poderá ser abordado na alteração do Regimento Interno.** Foram objeto de deliberação os seguintes processos: **5) 1.30.001.001299/2014-29.** Interessados: Drs. Marta Cristina Pires Anciães e Cláudio Gheventer. Assunto: Conflito de atribuições. 23º Ofício do Patrimônio Público e Social (suscitante) e 31º Ofício da Educação, Minorias e Cidadania (suscitado). Banco Nacional de Desenvolvimento Social-BNDES. Repasse de recursos à ONG Fundação de Arte e Progresso. Violação a direito de acesso à informação (Lei 12.527/2011). Relatora: Conselheira Denise Vinci Tulio. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito para reconhecer a atribuição do 31º Ofício de Educação, Minorias e Cidadania (suscitado) da PR/RJ. **6) 1.25.005.000332/2012-61.** Interessados: Drs. João Akira Omoto e Natalício Claro da Silva, e 5ª CCR. Assunto: Conflito de atribuições. PRM/Londrina/PR (suscitante) e PRM/Maringá/PR (suscitada). Conduta irregular de servidor dos Correios, lotado em Maringá/PR, ao estacionar carro oficial em vaga privativa de pessoa idosa, no estacionamento do Supermercado Condor, em Londrina/PR. Relator: Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto do Relator, reconheceu a atribuição da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para dirimir o conflito suscitado pela PRM/Londrina/PR. **7) 1.27.000.001460/2013-89.** Interessados: Drs. Kelston Pinheiro Lages e Alexandre Assunção e Silva. Assunto: Conflito de atribuições. PRDC e Titular do Ofício de fls. 9. Programa "Mais Médicos" do Governo Federal. Inscrições. Dificuldades de acesso ao sítio eletrônico. Site inoperante. Relator: Conselheiro Humberto Jacques de Medeiros. **Decisão:** O Conselho, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, reconheceu a atribuição do Procurador da República titular do Ofício de fl. 9, a quem os autos foram distribuídos originariamente. Considerando a extensão da pauta, as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Humberto Jacques (Relator) serão acrescentadas e discutidas na proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Institucional. **8) 1.18.000.001004/2011-86.** Interessados: Drs. Claudio Drewes José de Siqueira e Mariane Guimarães de Mello Oliveira. Assunto: Conflito de atribuições. 1º Ofício - Patrimônio Público (suscitante) e 2º Ofício - Consumidor e Ordem Econômica (suscitado), ambos do Núcleo da Tutela Coletiva da PR/GO. Plano de Saúde da CASAG - Casa da Assistência do

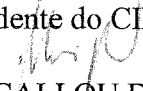
Advogado de Goiás (OAB-Saúde). Aumento das mensalidades em razão da transferência da carteira de filiados à UNIMED. Relatora: Conselheira Denise Vinci Tulio. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito para reconhecer a atribuição do 2º Ofício – Consumidor e Ordem Econômica (suscitado) da PR/GO. **9) 1.29.000.002730/2013-02.** Interessados: Drs. Alexandre Amaral Gavronski e Suzete Bragagnolo. Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica (suscitante) e 2º Ofício do Núcleo da Segurança Social (suscitado), da PR/RS. Ministério da Saúde. UNASUS. Plano de Saúde GEAP/RS. Necessidade de assegurar o fornecimento da lente ocular multifocal aos servidores do DENASUS. Relatora: Conselheira Mônica Nicida Garcia. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, reconheceu a atribuição do Ofício do Consumidor e Ordem Econômica (suscitante), da PR/RS, para atuar no feito. **10) 1.30.012.000945/2010-88.** Interessados: Drs. Jaime Mitropoulos e Luiz Fernando Voss Chagas Lessa. Assunto: Conflito de atribuições. Grupo de Controle Externo da Atividade Policial/ 2ª CCR (suscitante) e PRDC/PFDC (suscitado), da PR/RJ. Atuação de agentes do Departamento de Segurança Operacional da CENTRAL - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, empresa pública de administração indireta, como Policiais Rodoviários Federais. Utilização de porte de armas, uniformes, carteiras funcionais, viaturas policiais e documentos com o timbre da Coordenadoria de Polícia Ferroviária. Ausência de estruturação formal da Polícia Ferroviária Federal como órgão autônomo. Relator: Conselheiro Roberto Luís Oppermann Thomé. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu o conflito e reconheceu a atribuição do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial – GCEAPs/RJ (suscitante), vinculado à 7ª CCR, para atuar no feito. **11) 1.34.001.001863/2012-01.** Interessados: Drs. Frederico de Carvalho Paiva, Gabriel da Rocha e 5ª CCR. Assunto: Conflito de atribuições. 6º Ofício de Combate à Corrupção-PR/DF (suscitante), vinculado à 5ª CCR, e PRM/Jales/SP. Decisão proferida pela 5ª CCR na 786ª Sessão Ordinária, em 20.2.2014. Contrato nº 053/09, firmado em Brasília, entre a Engenharia, Construções e Ferrovias-VALEC (sede em Brasília) e a Alta Engenharia de Consultoria Ltda. (sede em Belo Horizonte/MG). Elaboração e execução de projetos de desapropriação imprescindíveis à realização de obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária. Suposto ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, preliminarmente, nos termos do voto do Relator, decidiu encaminhar os autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para, antes de exercer o juízo de retratação, examinar, decidir a linha de atuação e adotar as providências cabíveis. **12) 1.22.000.000609/2014-70.** Interessados: Drs. Angelo Giardini de Oliveira e Sergio Nereu Faria. Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo Cível (suscitante) e Núcleo de Tutela do Patrimônio Público (suscitado), da PR/MG. Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, empresa subsidiária da Vale S.A. Suposto abandono da linha férrea que atravessa o bairro General Carneiro, no Município de Sabará/MG. Relatora: Conselheira Denise Vinci Tulio. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito para reconhecer a atribuição do Núcleo Cível (suscitante) da PR/MG. **13) 1.21.005.000064/2014-99.** Interessados: Drs. Elton Luiz Bueno Candido e Ricardo Pael Ardenghi. Assunto: Conflito de atribuições. 1º Ofício-5ª CCR (suscitante) e 3º Ofício-6ª CCR (suscitado). Arrendamento ilegal de terras indígenas nos Municípios de Amambai/MS e Paranhos/MS. Relator: Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. **Decisão:** O



Conselho, a unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito para reconhecer a atribuição do 3º Ofício – 6ª CCR (suscitado) da PRM de Ponta Porã/MS, para atuar no feito. **14) 1.20.000.000509/2014-18.** Interessados: Drs. Gustavo Nogami e Bianca Britto de Araujo. Assunto: Conflito de atribuições. 1º Ofício Cível - PRDC (suscitante) e 6º Ofício Cível - 5ª CCR (suscitado). Ministério do Trabalho e Emprego. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso. Controle da regularidade dos atos administrativos. Suposto desvio de função de servidores. Relatora: Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, reconheceu a atribuição do 6º Ofício Cível (suscitado), atualmente vinculado à 1ª CCR, para atuar no feito. **15) 1.14.000.001593/2014-94.** Interessados: Drs. Edson Abdon Peixoto Filho e Domenico D'Andrea Neto. Assunto: Conflito de atribuições. 2º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva-3ª CCR (suscitante) e PRDC (suscitado), da PR/BA. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte- DNIT. Omissão no tocante à não instalação de radares e/ou redutores eletrônicos de velocidade, no trecho da BR-101, KM 263, próximo à empresa PENEUBOM, em Santo Antônio de Jesus/BA. Relatora: Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, reconheceu a atribuição da PRDC, da PR/BA, para officiar no feito. Sem prejuízo de um desdobramento no âmbito da 1ª Câmara. **16) 1.15.002.000509/2013-87.** Interessado: Dra. Livia Maria de Sousa e 5ª CCR. Assunto: Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 766ª Sessão Ordinária, em 7.11.2013. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem para verificar se existem os elementos configuradores do suposto ato de improbidade administrativa. Prefeito. Município de Abaiara/CE. Relatora: Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o retorno à origem para que o Procurador-Chefe designe outro membro para atuar no feito. Remessa à 5ª CCR para ciência e providências. **17) 1.15.002.000322/2013-83.** Interessados: Dra. Livia Maria de Sousa e 5ª CCR. Assunto: Recurso em face da decisão proferida pela 5ª CCR na 745ª Sessão Ordinária, em 2.9.2013. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligências apuratórias das circunstâncias do não recolhimento do tributo e da responsabilidade do gestor municipal e de outros servidores municipais ou terceiros envolvidos no fato, caso efetivamente seja configurado ato de improbidade administrativa. Município de Ipaumirim/CE. Gestor. Não recolhimento do Fundo de Contribuição de Tempo de Serviço (obrigação tributária acessória). Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araujo Sá. **Decisão:** O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto do Relator, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o retorno à origem para que o Procurador-Chefe designe outro membro para atuar no feito. Remessa à 5ª CCR para ciência e providências. **18) 08111.000267/99-10.** Interessados: Dr. Emerson Kalif Siqueira e 4ª CCR. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 383ª Sessão Ordinária, em 14.5.2013. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para prosseguimento do feito, diante da relevância do tema e da falta de um posicionamento definitivo do STF a respeito da possibilidade de liberação de transgênicos sem estudo de impacto ambiental. CTNBio. Liberação comercial da soja transgênica Round up Ready no Brasil, com dispensa de EIA/RIMA. Supostas irregularidades. Relatora: Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** Após o voto da Relatora pelo conhecimento do recurso para reformar da decisão da 4ª CCR, e homologar o arquivamento, os Conselheiros Roberto Thomé e Mario Bonságua

anteciparam o voto negando provimento ao recurso para manter a decisão da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que não homologou a promoção de arquivamento, com o retorno à origem para que o Procurador-Chefe designe outro membro para atuar no feito; o **Conselheiro Nicolao Dino Neto pediu vista**. Aguardam os demais. A Reunião foi encerrada às 18h45, da qual eu, José Adonis Callou de Araújo Sá, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

  
ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Presidente do CIMPF

  
JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ  
Subprocurador Geral da República  
Membro Titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Secretário ad hoc

Publicado no DMPP-e - Caderno Extrajudicial

Fls. 10 de 18 / 11 / 14